



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPELA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DO DES. RURAL SUSTENTÁVEL



Rua Coelho e Campos, 1201 – Centro – Capela – Sergipe
CNPJ 13.119.961/0001-61

TERMO DE REFERÊNCIA

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEÇAS
IMEDIATA DE VEÍCULO DO TIPO: PATROL.**

CAPELA – SERGIPE



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPELA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DO DES. RURAL SUSTENTÁVEL



Rua Coelho e Campos, 1201 – Centro – Capela – Sergipe
CNPJ 13.119.961/0001-61

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEÇAS IMEDIATA DE VEÍCULO DO TIPO: PATROL.

JUSTIFICATIVA

Suprimir as necessidades constantes da Secretaria Municipal de Agricultura e do Des. Rural Sustentável, com o intuito de fornecer serviços públicos de melhor qualidade, conforto e bem-estar dos munícipes usuários dos serviços, como também dos profissionais envolvidos neste processo.

METODOLOGIA

Serão explicitados os itens a serem adquiridos, bem como a sua quantificação, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

ITENS	ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS	UNID	QUANT
01	WHITE LUB	UND	01
02	BATERIA ZETTA 150D	UND	02
03	FAROL DE MILHA LED 12/24V 27W	UND	04
04	FILTRO COMBUSTIVEL-1R-1807	UND	01
05	FILTRO COMBUSTIVEL-1R-0762	UND	01
06	FILTRO COMBUSTIVEL-326-1644	UND	01
07	UNHA DA PATROL	UND	05
08	LAMINA DA PATROL	UND	02

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A DESPESA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

903 – Secretaria Municipal da Agricultura e do Des. Rural Sustentável.

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA

2065 – Manutenção da Secretaria Municipal da Agricultura e do Des. Rural Sustentável.

ELEMENTO DE DESPESA

33903000 – Material de Consumo



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPELA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DO DES. RURAL SUSTENTÁVEL



Rua Coelho e Campos, 1201 – Centro – Capela – Sergipe
CNPJ 13.119.961/0001-61

FONTE DE RECURSOS

10010000

PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

As peças de veículo do tipo: patrol serão entregues, de forma IMEDIATA, nos locais que vierem a ser determinados pela Secretaria Municipal de Agricultura e do Des. Rural Sustentável, no prazo de até 02 (dois), dias, contados da data de recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento, emitida pela Secretaria Municipal de Agricultura e do Des. Rural Sustentável.

CONDIÇÕES GERAIS

ENTREGA: Em até 02 (dois) dias após a ordem de fornecimento

Capela - SE, 11 de janeiro de 2021

CARLOS MILTON MENDONÇA TOURINHO JUNIOR
Secretário Municipal de Agricultura e do Des. Rural Sustentável

APROVADO:

Em, 11/01/2021

Silvany Yanina Mamiak
Prefeita Municipal